

NULIDADE DE PROCESSO

ARRESTO NÃO CONVALIDADO EM PENHORA

Recurso re

BEM MÓVEL E BEM IMÓVEL — HERDEIRO - BUSCA E APREENSÃO - DOCUMENTO - LIMINAR

EMENTA

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA/....., brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, por seus procuradores, instrumento de mandato incluso, (Doc.), com escritório na Rua, onde recebem notificações e intimações, vem, com respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos Art. 839/843 do CPC, propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Em desfavor de, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua, n.º, Distrito de, CEP, pelos fatos e fundamentos que a seguir expõe: DOS FATOS O Requerente é filho do Sr., falecido no último dia deste mês de, no interior de seu sítio, no Município de, conforme faz prova pelos documentos juntados (Certidão de Óbito e Carteira de identidade). O "de cujus" vivia maritalmente com a mãe do Requerente desde o ano de no mesmo endereço acima declinado, conforme atestam os documentos de débitos telefônicos e/ou água e energia elétrica, possuindo o casal, há mais de sete anos, o sítio na localidade de, conforme matrícula anexa. Em de, o "de cujus" passou a viver constantemente no seu sítio, praticamente abandonando o lar na cidade de e lá passou a conviver, a partir de de, com a Requerida, ora na residência desta, ora no seu sítio, situação que permaneceu até o seu óbito. Ocorre que desde então, a Requerida e seus filhos, tomaram posse do sítio, do carro do "de cujus", de sua arma e de todos os seus documentos pessoais e documentos referentes aos demais imóveis de sua propriedade, negando-se a entregar aos legítimos herdeiros, sob ameaça, caso o exigissem, sob alegação de que possuem direitos. Desta forma, os herdeiros estão sendo tolhidos de providenciar abertura de inventário e busca de seguros e pensão, pela falta da documentação necessária até mesmo para averiguar possíveis direitos da concubina Requerida. Ainda, a posse indevida de um veículo e de uma arma, representam a possibilidade de eventos danosos pelos quais não querem se ver responsabilizados os herdeiros e companheira meeira. DA LEGITIMIDADE ATIVA É legítimo qualquer condômino para proceder a defesa dos direitos sobre os bens em condomínio e interesses que lhe são afim. O Requerente, na condição de herdeiro necessário, tem legitimidade para requerer a busca e apreensão dos bens do pai falecido onde quer que eles se encontrem e na posse de quem quer que os detenha indevidamente. DOS BENS A BUSCAR E APREENDER Abaixo, a relação dos bens do "de cujus", que se pretende buscar: a) Veículo marca ano/modelo, cor, placas, Renavan n.º, adquirido pelo "de cujus" em/..../.... e transferido recentemente para o Município de; b) Revólver Marca, calibre, capacidade para seis projéteis, n.º da arma, registrada na DEAM sob n.º; c) Carteira de Identidade, carteira de Motorista, Carteira de trabalho, Cartão de CPF, cartões bancários e de Créditos, talonários de cheque do Banco do e, apólices de Seguros, Registros e Matrículas Imobiliárias de imóveis em e, porte e registro da arma acima citada, documentos do veículo acima citado, títulos de crédito e dívidas e demais documentos que disserem respeito exclusivamente ao "de cujus". DO PEDIDO LIMINAR Ante a necessidade premente de se fazer uso dos documentos acima citados para providências urgentes com relação à débitos, créditos, abertura de inventários e concessão de benefícios, bem como para vender o veículo a fim de fazer frente às despesas de funeral e inventário e ainda, para se evitar o uso indevido do revólver em poder alheio, requer-se à Vossa Excelência, conceder "inaldita altera pars" a busca e apreensão dos bens supra mencionados,

depositando-os não mãos e responsabilidade do Requerente. REQUERIMENTO FINAL Ante o exposto, requer-se à Vossa Excelência: a) Conceder a liminar requerida, determinando-se o acompanhamento dos Oficiais de Justiça no endereço do Sítio do "de cujus" no local denominado, entrada da Rodovia que segue para, na 1.^a entrada de chão batido, à esquerda, conhecido como ou ainda, na residência da